



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS
NÚCLEO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 166/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME** – com sede à AV. Moema Tinoco da Cunha da Lima, Nº 593 – Pajuçara – Natal/RN, CEP: 59.133-090, inscrita no CNPJ nº 24.114.994/0001-35, representada pelo **Sr. Jebbson Jhonn Carvalho de Freitas**, CPF nº 013.458.714-65, E-mail: riograndensecomercio@hotmail.com, aqui denominada apenas **CONTRATADA**, consoante as disposições da e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para atender as necessidades das Unidades Hospitalares, conforme quantitativos e especificações constantes no ANEXO I.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, bem como ao Termo de Dispensa de Licitação, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

A contratação objeto deste documento obrigacional é celebrada com base no permissivo legal do pelo inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações - **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, publicado no DOE nº 14.787, dia 24/10/2020, página 31 – Proc. nº 00610407.000077/2020-90.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de **R\$ 742.254,24 (setecentos e quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

RIOGRANDENSE COMERCIO E

REPRESENTACOES EIRELI:24114994000135

Assinado de forma digital por RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI:24114994000135
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI
Multipla, ou=20937130000162, ou=Certificado PJ A3, cn=RIOGRANDENSE COMERCIO E
REPRESENTACOES EIRELI:24114994000135
Dados: 2020.11.05 16:28:18 -03'00'

PARÁGRAFO ÚNICO:

Durante toda a vigência do contrato os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de **R\$ 742.254,24 (setecentos e quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

➤ **Programação: 24131 10 122 2003 325201** – Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves.

0001 – Rio Grande do Norte.

- **Elemento de Despesa:** 339030.07 Gêneros de Alimentícios.
- **Fonte:** 0.1.67 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E NOTAS FISCAIS:

- 5.1. A contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;
- 5.2. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega e aceitação dos produtos, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada;
- 5.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;
- 5.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 5.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;
- 5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 5.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;
- 5.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;
- 5.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 5.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;
- 5.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF;
- 5.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;
- 5.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
 - 5.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

- 5.15. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os fornecimentos forem entregues em desacordo com as especificações constantes neste Contrato.
- 5.16. O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelos fiscais de recebimento das Unidades.
- 5.17. DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ / Agência nº 8695 / Conta Corrente nº 35682-7.
- 5.18. A Contratante não aceitará cobrança bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 6.1. Os Gêneros Alimentícios Não Perecíveis destinados às Unidades do Interior do Estado deverão ser entregues ao Almoxarifado Central da SESAP sito à Rua Capitão Mor Gouveia s/nº, Bairro Bom Pastor CEP nº 59.060-400, em horário estipulado pela Unidade, e nas Unidades Hospitalares e de Referência da Capital. Toda programação de entrega deve ser feita de segunda a sexta - feira até às 17 horas, fica proibido a entrega de gêneros alimentícios após o horário estabelecido. O horário estipulado tem por finalidade viabilizar o recebimento dos materiais, sem que o horário de expediente das Unidades seja comprometido;
- 6.2. Quanto aos Gêneros Alimentícios Perecíveis, deverão ser entregues obrigatoriamente nos Hospitais e Unidades de Referência conforme área de abrangência geográfica descrita nos itens arrematados;
- 6.3. O item 72 (Fórmula Infantil para lactentes) supre também à demanda do Programa DST/AIDS, devendo ser entregue conforme solicitação, no endereço estabelecido pela SESAP;
- 6.4. A empresa contratada deverá realizar a entrega conforme explícito em empenho de acordo com os locais determinados e quantidades repassados às empresas pela SESAP/ALMOXARIFADO CENTRAL;
- 6.5. As entregas devem ser imediatamente após a emissão do empenho;
- 6.6. As Unidades Hospitalares e de Referência devem elaborar, obedecendo aos quantitativos empenhados, o cronograma de fornecimento dos gêneros alimentícios perecíveis constando os dias e horários de entregas. Tal cronograma deve ser repassado para a empresa fornecedora pelas Unidades;
- 6.7. As entregas dos gêneros perecíveis (Frutas, Hortaliças, Carnes bovinas, Carnes de Aves, Peixe, Leite e Derivados) devem ser realizadas semanalmente, com frequência de duas ou três vezes na semana, de acordo com a demanda e capacidade de armazenamento de cada Unidade;
- 6.8. No caso dos produtos de panificação, deverão ser entregues entre 04h00min (quatro horas) e 06h00min (seis horas) durante todos os dias da semana, salvo determinação estipulada em contrário pelas Unidades solicitantes. Esse horário de fornecimento estipulado tem por finalidade fazer com que os pães oferecidos, por ocasião do café-da-manhã, estejam frescos e em melhores condições de consumo;
- 6.9. Entrega dos gêneros em datas especiais:
- 6.9.1. Os itens 37, 47, 57, 144 e 152 só serão entregues uma vez ao ano, no mês de dezembro para elaboração do cardápio natalino.
- 6.10. As quantidades poderão sofrer variações para mais ou para menos, dependendo da necessidade das Unidades. Estas alterações poderão ser feitas até 48 (quarenta e oito) horas antes da entrega prevista dos produtos;
- 6.11. A Empresa contratada deverá comunicar por escrito o motivo sobre eventual suspensão dos gêneros alimentícios caso venha a ocorrer, informar em primeiro lugar à Coordenadoria de Hospitais e Unidades de Referência - COHUR (Equipe Técnica de Nutricionistas) e a Coordenadoria de Administração - COAD, mesmo antes de comunicar às Unidades de Saúde da Rede;
- 6.12. Toda mercadoria deverá ser entregue conforme a marca licitada, não sendo permitida a substituição de marcas;
- 6.13. Os funcionários das empresas responsáveis pelas entregas deverão apresentar-se com uniformes e EPI's adequados;
- 6.14. Não serão permitidas, em hipótese alguma, que os funcionários no momento da entrega, se apresentem com vestimentas inadequadas como "shorts", bermuda, camiseta regata, sem camisa ou de sandálias abertas;
- 6.15. O fornecedor deverá enviar funcionários em número suficiente para descarga das mercadorias;
- 6.16. A CONTRATADA deverá portar ferramenta de trabalho que facilite a entrega das mercadorias, como carrinho para o transporte;

- 6.17. O objeto será recebido:
- 6.17.1. Provisoriamente, pelo responsável, através de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal/Fatura (contendo descrição do objeto ofertado pela empresa), devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações contidas neste CONTRATO;
 - 6.17.2. Após o recebimento provisório do objeto, serão feitos testes para comprovar sua perfeita qualidade de acordo com o especificado no CONTRATO, bem como o que foi proposto pela empresa e, caso seja verificada qualquer irregularidade, os mesmos deverão ser substituídos por conta e ônus da Contratada. Somente após o cumprimento dessa determinação pela CONTRATADA, será o objeto dado como recebido definitivamente e aceito;
 - 6.17.3. Definitivamente, pelo responsável pelo respectivo recebimento, depois de verificada a qualidade, quantidade e compatibilidade com o objeto contratado e sua conseqüente aceitação mediante carimbo e assinaturas (atesto e visto) apostos no verso da Nota Fiscal;
 - 6.17.4. O prazo de validade dos Gêneros alimentícios deverá estar em conformidade com o prazo estabelecido nas especificações de cada produto.
- 6.18. Os Produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste CONTRATO e a proposta a qual é vinculado, devendo ser substituído no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de notificação da Contratante, às suas custas, sem ônus para o Estado e sem prejuízo à aplicação de penalidades;
- 6.19. Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor, conforme Guia de Recolhimento;
- 6.20. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DE QUALIDADE:

- 7.1. A avaliação da qualidade do produto adquirido com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital e neste CONTRATO será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos da SESAP/RN julgarem necessário, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo às expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos;
- 7.2. A avaliação da qualidade do produto efetuada pela SESAP, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

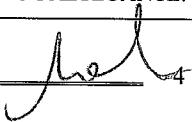
CLÁUSULA OITAVA – EXIGÊNCIAS TÉCNICAS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Para assegurar o controle de qualidade das refeições oferecidas aos usuários do SUS e servidores, atendidos pelas unidades hospitalares, os fornecedores deverão cumprir as exigências abaixo discriminadas:

8.1. TRANSPORTE:

- 8.1.1. É proibido transportar no mesmo compartimento do veículo, alimentos e substâncias estranhas, pessoas e animais que possam contaminar o alimento;
- 8.1.2. A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos;
- 8.1.3. Os gêneros não perecíveis e perecíveis como hortaliças e frutas devem ser transportados em carros tipo baú;
- 8.1.4. Os gêneros congelados e/ou resfriados como carnes, aves, peixes, polpas devem ser transportados em veículos refrigerados, providos de termômetro adequado, temperatura ideal, assegurando a integridade e a qualidade sanitária, conforme especificado no quadro abaixo:

ALIMENTOS	TEMPERATURA
CONGELADOS (CARNES, AVES, PEIXES E POLPAS DE FRUTAS).	-18°C COM TOLERÂNCIA ATÉ -15°C.
RESFRIADOS (FRIOS FATIADOS E EMBUTIDOS)	6 A 10°C, OU CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE.



- 8.1.5. Todos os produtos congelados deverão estar, no ato da entrega, completamente congelados;
- 8.1.6. O recebimento dos produtos in natura, congelados e/ou resfriados serão feitos após a inspeção visual e pesagem feita por um funcionário ou Nutricionista da Unidade de Alimentação e Nutrição que em seguida deverá autorizar ou não a entrega dos mesmos.

CLÁUSULA NONA – DAS UNIDADES QUE SERÃO ABASTECIDAS:

9.1. Unidades que serão abastecidos com Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis:

Unidades de Saúde da Capital, Região Metropolitana e I, III, V e VII URSAP:

- Hospital Giselda Trigueiro (HGT);
- Hospital Dr. João Machado (HJM);
- Hospital Dr. Ruy Pereira dos Santos (HRP);
- Hospital Maria Alice Fernandes (HMAF);
- Hospital Dr. Pedro Germano (HPG);
- Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel/Clóvis Sarinho (HWG);
- Hospital José Pedro Bezerra (HPB);
- Centro de Reabilitação Infantil (CRI);
- Unidade Central de Agentes Terapêuticos (UNICAT);
- HEMONORTE (HEMO);
- Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena (HRDML) – Parnamirim;
- Hospital Regional Monsenhor Antônio Barros (HRMAB) - São José Mipibú;
- Hospital Regional Alfredo Mesquita Filho (HRAFM) – Macaíba;
- Hospital Regional Lindolfo Gomes Vidal (HRLGV) - Santo Antônio;
- Hospital Regional Josefa Alves Godeiro (HRJAG) - João Câmara;
- Hospital Regional Monsenhor Expedito (HRME) - São Paulo do Potengi;
- Serviço de Verificação de Óbitos (SVO);
- Grupo Auxiliar de Almojarifado (GAA).

Unidades de Saúde da II, IV, VI e VIII URSAP:

- Hospital Regional Tarcísio V. Maia (HRTVM);
- Hospital Regional Rafael Fernandes (HRRF);
- Hospital Regional Aguinaldo Pereira da Silva (HRAPS);
- Hospital Regional Hélio Moraes Marinho (HRHMM);
- Hemocentro de Mossoró;
- Hospital Regional Mariano Coelho (HRMC);
- Hospital Regional do Seridó (HRS);
- Hospital Regional Cleodon Carlos de Andrade (HRCCA);
- Hospital Regional Nelson Inácio dos Santos (HRNIS).

9.2. Unidades que serão abastecidos com Gêneros Alimentícios Não Perecíveis:

Unidades Administrativas e de Referência da Capital e Interior:

- SEVIL;
- SAMU Metropolitano;
- SUVISA;
- GAME;
- Central UVB;
- Laboratório de Entomologia;
- Laboratório Central – LACEN;
- Centro Integrado de Citopatologia do RN;
- CEFOPE;
- Fundação Carlindo Dantas (Caicó);

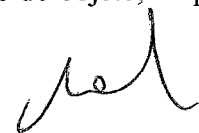


- Hemocentro de Caicó;
- Hemocentro de Pau dos Ferros;
- Hemocentro de Currais Novos;
- Laboratório Regional de Mossoró - LAREM
- Laboratório Regional de Pau dos Ferros;
- Laboratório Regional de Caicó;
- Banco de Leite de Mossoró;
- Laboratório de Citopatologia de Mossoró;
- Laboratório João Filgueira – Caicó;
- I URSAP de São José de Mipibú;
- II URSAP Mossoró;
- III URSAP João Câmara;
- IV URSAP Caicó;
- V URSAP Santa Cruz;
- VI URSAP Pau dos Ferros;
- CRI de Caicó;
- CRI de Currais Novos;
- UNICAT de Pau dos Ferros.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE obriga-se a:

- 10.1. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado;
- 10.2. Acompanhar e fiscalizar os objetos adquiridos através de um representante da administração, especialmente designado, a quem caberá registrar em livro, documento ou sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados, bem como atestar os documentos fiscais referentes à entrega efetiva do material;
- 10.3. Solicitar à CONTRATADA a retificação de qualquer fornecimento de material cujo padrão de qualidade esteja fora das especificações contidas no Termo de Referência;
- 10.4. Comunicar à CONTRATADA, tão logo constatare casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções, durante a execução do objeto, realizados para que a mesma adote medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado, conforme objeto constante no edital e seus anexos;
- 10.5. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente contrato, através da Comissão Especial de Gerenciamento;
- 10.6. Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações do objeto contratado, inclusive marca divergente da registrada;
- 10.7. Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas, pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 10.8. Exigir da empresa CONTRATADA integral responsabilidade pela boa execução e eficiência no cumprimento do objeto, mormente no que se refere ao fornecimento dos materiais licitados;
- 10.9. Notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas na prestação do fornecimento;
- 10.10. Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e Contratuais;
- 10.11. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados, não se responsabiliza por compromissos assumidos com terceiros pela CONTRATADA.
- 10.12. Efetuar o pagamento a CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida no Termo de Referência, bem como, neste contrato.



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a:

- 11.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 11.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, marcas, validades e preços registrados, no prazo e local constantes neste CONTRATO, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 11.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste CONTRATO, o objeto que não esteja em perfeitas condições para consumo ou com prazo de validade diferente do previsto neste instrumento convocatório;
- 11.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.5. Não será permitido transferir ou terceirizar os produtos contratados;
- 11.6. Entregar o objeto contratado acompanhado da Nota Fiscal correspondente, observando que o ônus decorrente dessa deverá ser por conta da CONTRATADA;
- 11.7. Deverá informar na nota fiscal a descrição do produto fornecido pela empresa, de acordo com as especificações descritas na Nota de empenho, e em conformidade com as especificações constantes neste CONTRATO;
- 11.8. Manter durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 11.9. Deverão manter sempre atualizados o seu endereço, telefone, e-mail e meios de contato junto à CONTRATANTE;
- 11.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE:

Este Contrato tem vigência e validade de 04/11/2020 até 31/12/2020 e eficácia legal após a publicação do extrato do DOE.

Em consonância com o Art. 24 da Lei 8.666/93, inciso IV, é vedada a prorrogação do respectivo contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO:

- 14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
 - 14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
 - 14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 14.4.3. Indenizações e multas.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O contrato será rescindido de pleno direito independentemente de interposição judicial ou extrajudicial para apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal quando a contratada:

- Recusar-se a prestar os serviços, de acordo com as especificações estabelecidas no Contrato;
- Falir ou dissolver-se;
- Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES:

- 15.1. É vedada à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;
- 15.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA E SUBCONTRATAÇÃO:

- 16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na dispensa de licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 16.2. Não será admitida a subcontratação do objeto.
- 16.3. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.4. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.5. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.6. O presente contrato poderá ser alterado mediante a celebração de termos aditivos, e rescindido unilateralmente pela Administração, ou de comum acordo entre as partes observados os dispositivos legais pertinentes, de acordo com o artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais e estaduais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

- 18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o adjudicatário/contratado que:
 - 18.1.1. Não assinar o Contrato, quando cabível ou retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 18.1.2. Apresentar documentação falsa;
 - 18.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 18.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 18.1.5. Não manter a proposta;
 - 18.1.6. Cometer fraude fiscal;
 - 18.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 18.1.8. Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os participantes, em qualquer momento da dispensa de licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 18.3. O contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, que conforme situação poderão ser aplicadas concomitantemente:
 - 18.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 18.3.2. Multa moratória de 0,34% (zero vírgula trinta e quatro por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de trinta (30) dias; configurando inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença caso a Administração julgue conveniente;
 - 18.3.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 18.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

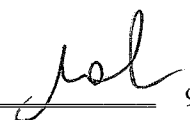
- 18.3.5. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 18.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 18.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 18.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR;
- 18.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;
- 18.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público;
- 18.9. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela SESAP/RN;
- 18.10. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial;
- 18.11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;
- 18.12. A aplicação das penalidades previstas é de competência exclusiva do Secretário da SESAP/RN;
- 18.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;
- 18.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;
- 18.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLAUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

- 19.1. Os servidores listados no ANEXO II ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
- 19.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 19.2. Os fiscais de contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando ao CGC (Comissão de Gerenciamento e Execução de Contratos) para as providências cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Na ausência justificada do fiscal de algum hospital, o (a) Diretor (a) Geral ou o (a) Diretor (a) Administrativo (a) do respectivo Hospital, encontram-se autorizados a atestar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estar ciente da fiscalização da prestação de serviço.

 9

Na ausência justificada do fiscal das URSAPs, o (a) **Gerente** da respectiva URSAP, encontra-se autorizados a atestar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estar ciente da fiscalização da prestação de serviço.

Na ausência justificada do fiscal de alguma unidade administrativa, o (a) **Responsável** ou o (a) **Subordinado Imediato** da respectiva Unidade Administrativa, encontra-se autorizado a atestar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estar cientes da fiscalização da prestação de serviço.

CLAUSULA VIGÊSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 03 (três) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Natal/RN, 04 de Novembro de 2020.



Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN
Maura Vanessa Silva Sobreira
Secretária Adjunta
SESAP/RN

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI:24114994000135

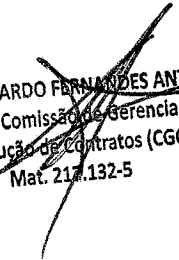
Assinado de forma digital por RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI:24114994000135

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=20937130000162, ou=Certificado PJ A3, cn=RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI:24114994000135

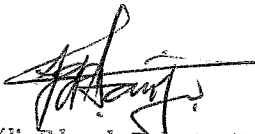
Dados: 2020.11.05 16:37:13 -03'00'

Jebbson Jhonn Carvalho de Freitas
Pela Contratada

Testemunhas:



CARLOS EDUARDO FERNANDES ANTUNES
Membro da Comissão de Gerenciamento e Execução de Contratos (CGC)
Mat. 217.132-5



Júlio Eduardo F. de Araújo
MEMBRO DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS
MAT.: 1646699

ANEXO I AO CONTRATO Nº 166/2020

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	358828	FEIJÃO PRETO TIPO 1 _ TIPO 1, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS E LIVRES DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 1KG. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. ENTREGA PARA UNIDADES DA CAPITAL E GAA.			KG	13444	R\$ 5,80	R\$ 77.975,20
13	459000	MASSA DE SÊMOLA PARA SOPA _ MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA VITAMINADA, COM SÊMOLA, TIPO TIPO ARGOLA, BÚZIO OU PARAFUSO, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 500G. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. ENTREGA PARA UNIDADES DA CAPITAL E GAA.			KG	2080	R\$ 5,80	R\$ 12.064,00
19	232930	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER _ A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, SÓDIO ENTRE 165 E 190 MG POR PORÇÃO. EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE, EMBALAGEM DO TIPO 3 EM 1, PCT COM 0,4 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. ENTREGA PARA UNIDADES DA CAPITAL E GAA.			PCT COM 400G	13000	R\$ 3,20	R\$ 41.600,00
159	463746	ABÓBORA _ MADURA, TIPO MORANGA, DE TAMANHOS GRANDES, UNIFORMES, SEM DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA II URSAP.			KG	1060	R\$ 1,60	R\$ 1.696,00
162	463836	ALFACE ROXA _ FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA II URSAP.			KG	228	R\$ 5,00	R\$ 1.140,00
164	463753	BATATA DOCE _ BRANCA/ROXA, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDES OU MÉDIOS, UNIFORMES, ÍNTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA II URSAP.			KG	1720	R\$ 2,83	R\$ 4.867,60
165	463754	BATATA INGLESA _ COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, ÍNTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA II URSAP.			KG	4400	R\$ 3,00	R\$ 13.200,00
167	463781	CEBOLA _ NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLOGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA II URSAP.			KG	2400	R\$ 2,59	R\$ 6.216,00
168	463878	CEBOLINHA _ FOLHAS INTEGRAS, COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, MAÇO APROXIMADAMENTE 300G (SEM RAÍZES) DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA II URSAP.			KG	217	R\$ 2,00	R\$ 434,00
169	463770	CENOURA - SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA II URSAP.			KG	3760	R\$ 3,00	R\$ 11.280,00
171	463876	COENTRO _ DE PRIMEIRA QUALIDADE, HORTALICA CLASSIFICADA COMO VERDURA, DE COR VERDE FRESCA ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS EM MAÇOS DE 500 G DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA II URSAP.			KG	424	R\$ 6,00	R\$ 2.544,00

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI:24114994000135

Assinado de forma digital por RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI:24114994000135
Data: 2020.11.05 14:58:01 -03'00'

172	463822	COUVE FOLHA _ TIPO MANTEIGA DE TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE, INTEIROS, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS , FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA II URSAP.	KG	204	R\$ 3,00	R\$ 612,00
174	463898	HORTELÃ _ FRESCA, EM FOLHAS VERDES, COM ASPECTO DE COR E CHEIRO DE SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 300G O MAÇO, COM FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA II URSAP.	KG	64	R\$ 5,00	R\$ 320,00
175	463771	INHAME CARA _ DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE UNIFORME DE APROXIMADAMENTE 1 KG. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA II URSAP.	KG	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
176	466600	MACAXEIRA CONGELADA _ TIPO BRANCA/AMARELA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM CASCA, INTEIRAS, NÃO FIBROSA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA II URSAP.	KG	2200	R\$ 2,50	R\$ 5.500,00
177	463906	MANIERIÇÃO _ FOLHAS VERDES, FRESCAS, COM ASPECTO DE COR E CHEIRO DE SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 300G O MAÇO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA II URSAP.	KG	28	R\$ 3,50	R\$ 98,00
179	463796	PEPINO _ O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14 DEVERÃO SER DE 1º QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, LISO, COM POLPA INTACTA E LIMPA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS BOLORES, SUJIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA DEVE ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC Nº. 12 DE 02/01/01 DA ANVISA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA II URSAP.	KG	288	R\$ 2,70	R\$ 777,60
180	463809	PIMENTÃO VERDE _ DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA II URSAP.	KG	564	R\$ 2,50	R\$ 1.410,00
181	463792	QUIABO _ LISO, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANO FÍSICO OU MECÂNICO ORIUNDO DO TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES) DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA II URSAP.	KG	92	R\$ 4,00	R\$ 368,00
182	463839	REPOLHO VERDE _ TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA II URSAP.	KG	1032	R\$ 2,57	R\$ 2.652,24
183	463930	SALSA FRESCA _ TALOS E FOLHAS INTEIRAS, GRAUDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TALOS E FOLHAS INTEIRAS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, MAÇO COM APROXIMADAMENTE 300G (SEM RAÍZES). DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA II URSAP.	KG	40	R\$ 5,50	R\$ 220,00
184	463804	TOMATE _ TIPO MAÇÃ, TAMANHO, MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA II URSAP.	KG	3528	R\$ 3,00	R\$ 10.584,00
185	464374	ABACAXI _ MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. PESANDO EXATAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA II URSAP.	KG	2008	R\$ 2,30	R\$ 4.618,40
186	464376	BANANA LEITE OU MAÇA _ EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA II URSAP.	KG	344	R\$ 3,00	R\$ 1.032,00
188	308741	COCO SECO _ FRUTA OILEAGINOSA, TIPO COCO SECO, CONFORME NTA-57 (DEC. 12.486 DE 20/10/78) DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE FERMENTAÇÃO E MOFO, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA II URSAP.	KG	88	R\$ 3,60	R\$ 316,80
190	464392	GOIABA VERMELHA _ DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPAS FIRMES E INTACTAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DE MANUSEIO E TRANSPORTE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA II URSAP.	KG	364	R\$ 3,60	R\$ 1.310,40

191	464436	LARANJA CRAVO OU POKÁN OU TANGERINA_FRESCA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, TAMANHO E COR UNIFORME, DEVENDO E SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA II URSAP.	KG	328	R\$ 3,53	R\$ 1.157,84
192	464393	LARANJA PÊRA _ MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA II URSAP.	KG	1852	R\$ 2,00	R\$ 3.704,00
193	464398	LIMÃO TAHITI _ DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJICIDAS, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA II URSAP.	KG	352	R\$ 2,80	R\$ 985,60
194	464400	MAÇÃ VERMELHA, NACIONAL _ FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA II URSAP.	KG	904	R\$ 5,50	R\$ 4.972,00
195	464405	MAMÃO TIPO FORMOSA _ COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUJICIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA II URSAP.	KG	3368	R\$ 1,60	R\$ 5.388,80
197	464418	MELANCIA _ REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA II URSAP.	KG	3880	R\$ 1,57	R\$ 6.091,60
198	464423	MELÃO JAPONÊS _ BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPAS INTACTAS E FIRMES, LIVRES DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA II URSAP.	KG	2000	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
199	464426	PÊRA D'ÁGUA _ NACIONAL DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE,ESTRANGEIRA, COM A CASCA UNIFORME, SEMI MATURADA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA II URSAP.	KG	168	R\$ 8,00	R\$ 1.344,00
200	464438	UVA ITÁLIA NACIONAL _ DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA II URSAP.	KG	420	R\$ 6,00	R\$ 2.520,00
201	464365	UVA ROXA TIPO ISABEL _ NACIONAL, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, SEM DANIFICAÇÕES APARENTES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA II URSAP.	KG	148	R\$ 6,00	R\$ 888,00
202	464484	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA - SELECIONADA E PASTEURIZADA, OBTIDA DA EXTRAÇÃO DA FRUTA INATURA. ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 1 KG. EM PELÍCULAS PLÁSTICAS IMPERMEÁVEIS RESISTENTES E TRANSPARENTES. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. AS EMBALAGENS DEVERÃO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA II URSAP	KG	1924	R\$ 3,00	R\$ 5.772,00
203	464511	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJÚ - SELECIONADA E PASTEURIZADA, OBTIDA DA EXTRAÇÃO DA FRUTA INATURA. ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 1 KG, EM PELÍCULAS PLÁSTICAS IMPERMEÁVEIS RESISTENTES E TRANSPARENTES. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. AS EMBALAGENS DEVERÃO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA II URSAP.	KG	1924	R\$ 3,00	R\$ 5.772,00
204	464514	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA - SELECIONADA E PASTEURIZADA, OBTIDA DA EXTRAÇÃO DA FRUTA INATURA. ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 1 KG, EM PELÍCULAS PLÁSTICAS IMPERMEÁVEIS RESISTENTES E TRANSPARENTES. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. AS EMBALAGENS DEVERÃO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA II URSAP.	KG	1924	R\$ 3,00	R\$ 5.772,00

ÓRGÃO: SESAP-CGC
PROCESSO Nº: 00610407.000077/2020-90
PÁGINA:

205	464465	POLPA DE FRUTA SABOR UVA - SELECIONADA E PASTEURIZADA, OBTIDA DA EXTRAÇÃO DA FRUTA INATURA. ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 1 KG, EM PELÍCULAS PLÁSTICAS IMPERMEÁVEIS RESISTENTES E TRANSPARENTES. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. AS EMBALAGENS DEVERÃO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA II URSAP.	KG	1924	R\$ 5,20	R\$ 10.004,80
207	447773	PRESUNTO DE PERÚ COZIDO LIGHT _ ELABORADO COM CARNE DE PERÚ SELECIONADA, SUAVENTE TEMPERADA, SEM CAPA DE GORDURA, BAIXO TEOR DE SÓDIO, BAIXO TEOR DE GORDURA (ABAIXO DE 35%). A PEÇA DEVE SER FATIADA NO DIA DA ENTREGA. AS FATIAS DEVEM SER DE APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS CADA. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. APRESENTAR SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA(SIF) OU ESTADUAL (SEIPOA). O ROTULO DA EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER MANTIDO NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO FATIADO. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA II URSAP.	KG	452	R\$ 18,60	R\$ 8.407,20
209	448905	PEIXE EM POSTA CONGELADO DE 1ª QUALIDADE SEM SAL CAVALA BRANCA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES COMO: ESCAMAS, BARBATANAS, GUEIRAS, VÍSCERAS E POSTA QUE ANTECEDE A CABEÇA E O RABO SEM SAL. O PESO DA ÁGUA PERDIDA NO DESCONGELAMENTO NÃO PODE ULTRAPASSAR 15% DO TOTAL DO PESO DO PRODUTO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO E CAIXA DE PAPELÃO, DEVIDAMENTE LACRADAS E IDENTIFICADAS, OBRIGATORIAMENTE COM O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA(SIF). ENTREGA PARA AS UNIDADES DA II URSAP.	KG	452	R\$ 26,10	R\$ 11.797,20
210	448922	PEIXE EM POSTA CONGELADO DE 1ª QUALIDADE SEM SAL MECA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES COMO: ESCAMAS, BARBATANAS, GUEIRAS, VÍSCERAS E POSTA QUE ANTECEDE A CABEÇA E O RABO SEM SAL. O PESO DA ÁGUA PERDIDA NO DESCONGELAMENTO NÃO PODE ULTRAPASSAR 15% DO TOTAL DO PESO DO PRODUTO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO E CAIXA DE PAPELÃO, DEVIDAMENTE LACRADAS E IDENTIFICADAS, OBRIGATORIAMENTE COM O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA(SIF). ENTREGA PARA AS UNIDADES DA II URSAP.	KG	452	R\$ 31,20	R\$ 14.102,40
211	448897	PEIXE FILETADO CONGELADO SEM SAL MERLUZA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, ÍNTEGRO, SEM ESPINHA, CONGELADO POR PROCESSO RÁPIDO. SEM SAL. O PESO DA ÁGUA PERDIDA NO DESCONGELAMENTO NÃO PODE ULTRAPASSAR 15% DO TOTAL DO PESO DO PRODUTO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO E CAIXA DE PAPELÃO, DEVIDAMENTE LACRADAS E IDENTIFICADAS, OBRIGATORIAMENTE COM O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA(SIF). INFORMAR NO ROTULO O PESO DRENADO. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA II URSAP.	KG	408	R\$ 22,70	R\$ 9.261,60
212	448892	PEIXE FILETADO CONGELADO SEM SAL PESCADA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, ÍNTEGRO, SEM ESPINHA, CONGELADO POR PROCESSO RÁPIDO. SEM SAL. O PESO DA ÁGUA PERDIDA NO DESCONGELAMENTO NÃO PODE ULTRAPASSAR 15% DO TOTAL DO PESO DO PRODUTO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO E CAIXA DE PAPELÃO, DEVIDAMENTE LACRADAS E IDENTIFICADAS, OBRIGATORIAMENTE COM O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA(SIF). INFORMAR NO ROTULO O PESO DRENADO. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA II URSAP.	KG	404	R\$ 14,80	R\$ 5.979,20
216	467577	OVO DE GALINHA, BRANCO, TIPO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE. SELECIONADO, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODORE E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, COM 30 UNIDADES, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, E POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, DEVENDO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO REGULAMENTO INTERNO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL- RISPOA/AMA. RESOLUÇÃO Nº 05 DE 05/7/91 - CIPOAMA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS DO MOMENTO DA ENTREGA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA II URSAP.	UND	23280	R\$ 0,35	R\$ 8.148,00
217	447441	CARNES BOVINA LAGARTO - CONGELADO REDONDO, COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, EMBALADA A VÁCUO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÔMICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL POR PEÇA, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES. APRESENTAR SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA(SIF) OU ESTADUAL (SEIPOA). ENTREGA PARA AS UNIDADES DA II URSAP.	KG	680	R\$ 23,14	R\$ 15.735,20
218	447734	CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE PONTA DE AGULHA COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIMPA, SEM OSSOS, SEM PELE, SEM PELANCAS, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, A VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA(SIF) OU ESTADUAL (SEIPOA). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA II URSAP.	KG	604	R\$ 22,50	R\$ 13.590,00

219	447736	CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA DE 1º QUALIDADE PATINHO - CURADA, SECA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR NO MÁXIMO 5% DE SEBO E GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGEM, OSSO E CORPO ESTRANHO, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSE. ASPECTO, COR E ODOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS A VÁCUO, TERMOENCOLHÍVEIS, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA COM ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO ONDE DEVE CONSTAR A MARCA, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E DATA DE PRODUÇÃO. APRESENTAR SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA(SIF) OU ESTADUAL (SEIPOA). ENTREGA PARA AS UNIDADES DA II URSAP.	KG	2820	R\$ 25,94	R\$ 73.150,80
221	447414	COSTELA MINDINHO CERRADA, COM OSSO, SEM GORDURA. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF OU SEIPOA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA II URSAP.	KG	1868	R\$ 16,50	R\$ 30.822,00
225	447497	CARNE BOVINA MAGRA (MÚSCULO MOÍDA), A CARNE MOÍDA DEVE SER ORIGINÁRIA DA PEÇA INTEIRA QUE DEVE SER RESPRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR E ODOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, COM NO MÁXIMO 5% DE SEBO E GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, OSSOS E CORPO ESTRANHO, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSE. A PEÇA DEVE SER MOÍDA NO DIA DA ENTREGA NA UNIDADE HOSPIALAR REQUISITANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA(SIF) OU ESTADUAL (SEIPOA). ENTREGA PARA AS UNIDADES DA II URSAP.	KG	1840	R\$ 19,50	R\$ 35.880,00
245	463878	CEBOLINHA _ FOLHAS INTEGRAS , COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, MAÇO APROXIMADAMENTE 300G (SEM RAÍZES) DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA IV URSAP.	KG	148	R\$ 2,00	R\$ 296,00
249	463822	COUVE FOLHA _ TIPO MANTEIGA DE TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE, INTEIROS, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS , FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA IV URSAP.	KG	212	R\$ 3,00	R\$ 636,00
254	463906	MANJERICÃO _ FOLHAS VERDES, FRESCAS, COM ASPECTO DE COR E CHEIRO DE SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 300G O MAÇO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA IV URSAP.	KG	16	R\$ 3,50	R\$ 56,00
258	463792	QUIABO _ LISO, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANO FÍSICO OU MECÂNICO ORIUNDO DO TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES) DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA IV URSAP.	KG	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
263	464376	BANANA _ LEITE OU MAÇA _ EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA IV URSAP.	KG	132	R\$ 3,00	R\$ 396,00
266	464390	COCO VERDE _ BEM DESENVOLVIDO DE ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, EM UNIDADE, SEM DANOS FÍSICOS, ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA IV URSAP.	UNID.	760	R\$ 1,39	R\$ 1.056,40
267	464392	GOJABA VERMELHA _ DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPAS FIRMES E INTACTAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DE MANUSEIO E TRANSPORTE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA IV URSAP.	KG	512	R\$ 3,60	R\$ 1.843,20
268	464436	LARANJA CRAVO OU POKÂN OU TANGERINA _ FRESCA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, TAMANHO E COR UNIFORME, DEVENDO E SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA , COM POLPA FIRME DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA IV URSAP.	KG	228	R\$ 3,53	R\$ 804,84
270	464398	LIMÃO TAHITI _ DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA IV URSAP.	KG	240	R\$ 2,80	R\$ 672,00

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI:24114994000135

Isolado de forma digital por RICOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI:24114994000135
RICOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI:24114994000135
Data de emissão: 2020/11/05 16:43:39 -03'00'



272	464405	MAMÃO TIPO FORMOSA _ COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA IV URSAP.	KG	1760	R\$ 1,60	R\$ 2.816,00
277	464438	UVA ITÁLIA NACIONAL _ DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA ÍNTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA IV URSAP.	KG	148	R\$ 6,00	R\$ 888,00
278	464365	UVA ROXA TIPO ISABEL _ NACIONAL, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, COM POLPA ÍNTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, SEM DANIFICAÇÕES APARENTES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA IV URSAP.	KG	164	R\$ 6,00	R\$ 984,00
282	464465	POLPA DE FRUTA SABOR UVA - SELECIONADA E PASTEURIZADA, OBTIDA DA EXTRAÇÃO DA FRUTA INATURAL. ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 1 KG, EM PELÍCULAS PLÁSTICAS IMPERMEÁVEIS RESISTENTES E TRANSPARENTES. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. AS EMBALAGENS DEVERÃO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNPPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA IV URSAP.	KG	808	R\$ 5,20	R\$ 4.201,60
284	447773	PRESUNTO DE PERU COZIDO LIGHT _ ELABORADO COM CARNE DE PERU SELECIONADA, SUAVEMENTE TEMPERADA, SEM CAPA DE GORDURA, BAIXO TEOR DE SÓDIO, BAIXO TEOR DE GORDURA (ABAIXO DE 35%). A PEÇA DEVE SER FATIADA NO DIA DA ENTREGA. AS FATIAS DEVEM SER DE APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS CADA. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. APRESENTAR SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA(SIF) OU ESTADUAL (SEIPOA). O RÓTULO DA EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER MANTIDO NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO FATIADO. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA IV URSAP.	KG	288	R\$ 18,60	R\$ 5.356,80
288	448897	PEIXE FILETADO CONGELADO SEM SAL MERLUZA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, ÍNTEGRO, SEM ESPINHA, CONGELADO POR PROCESSO RÁPIDO. SEM SAL. O PESO DA ÁGUA PERDIDA NO DESCONGELAMENTO NÃO PODE ULTRAPASSAR 15% DO TOTAL DO PESO DO PRODUTO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO E CAIXA DE PAPELÃO, DEVIDAMENTE LACRADAS E IDENTIFICADAS, OBRIGATORIAMENTE COM O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA(SIF). INFORMAR NO RÓTULO O PESO DRENADO. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA IV URSAP.	KG	500	R\$ 22,70	R\$ 11.350,00
289	448892	PEIXE FILETADO CONGELADO SEM SAL PESCADA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, ÍNTEGRO, SEM ESPINHA, CONGELADO POR PROCESSO RÁPIDO. SEM SAL. O PESO DA ÁGUA PERDIDA NO DESCONGELAMENTO NÃO PODE ULTRAPASSAR 15% DO TOTAL DO PESO DO PRODUTO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO E CAIXA DE PAPELÃO, DEVIDAMENTE LACRADAS E IDENTIFICADAS, OBRIGATORIAMENTE COM O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA(SIF). INFORMAR NO RÓTULO O PESO DRENADO. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA IV URSAP.	KG	500	R\$ 14,80	R\$ 7.400,00
302	447497	CARNE BOVINA MAGRA (MÚSCULO MOÍDA), A CARNE MOÍDA DEVE SER ORIGINÁRIA DA PEÇA ÍNTEIRA QUE DEVE SER RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR E ODOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, COM NO MÁXIMO 5% DE SEBO E GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, OSSOS E CORPO ESTRANHO, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSE. A PEÇA DEVE SER MOÍDA NO DIA DA ENTREGA NA UNIDADE HOSPITALAR REQUISITANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA(SIF) OU ESTADUAL (SEIPOA). ENTREGA PARA AS UNIDADES DA IV URSAP.	KG	1564	R\$ 19,50	R\$ 30.498,00
313	463746	ABÓBORA _ MADURA, TIPO MORANGA, DE TAMANHOS GRANDES, UNIFORMES, SEM DEFEITOS, TURGESCENTES, ÍNTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VI URSAP.	KG	632	R\$ 1,60	R\$ 1.011,20
315	463836	ALFACE ROXA _ FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E ÍNTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VI URSAP.	KG	84	R\$ 5,00	R\$ 420,00
317	463753	BATATA DOCE _ BRANCA/ROXA, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDES OU MÉDIOS, UNIFORMES, ÍNTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VI URSAP.	KG	1280	R\$ 2,83	R\$ 3.622,40

ÓRGÃO: SESAP-CGC
PROCESSO Nº: 00610407.000077/2020-90
PÁGINA:

318	463754	BATATA INGLESA _ COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VI URSAP.	KG	1500	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
320	463781	CEBOLA _ NÃO BROTA DA, SEM DANOS FISIOLOGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VI URSAP.	KG	1040	R\$ 2,59	R\$ 2.693,60
321	463878	CEBOLINHA _ FOLHAS INTEGRAS , COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, MAÇO APROXIMADAMENTE 300G (SEM RAÍZES) DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VI URSAP.	KG	8	R\$ 2,00	R\$ 16,00
322	463770	CENOURA - SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VI URSAP.	KG	1860	R\$ 3,00	R\$ 5.580,00
323	463778	CHUCHU _ DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VI URSAP.	KG	1448	R\$ 2,60	R\$ 3.764,80
324	463876	COENTRO _ DE PRIMEIRA QUALIDADE, HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA, DE COR VERDE FRESCA ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS EM MAÇOS DE 500 G DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VI URSAP.	KG	168	R\$ 6,00	R\$ 1.008,00
325	463822	COUVE FOLHA _ TIPO MANTEIGA DE TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE, INTEIROS, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS , FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VI URSAP.	KG	8	R\$ 3,00	R\$ 24,00
326	465693	GOMA DE TAPIOCA FRESCA _ PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADA E PENEIRADA, LIVRE DE IMPUREZAS EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VI URSAP.	KG	580	R\$ 4,50	R\$ 2.610,00
327	463898	HORTELÃ _ FRESCA, EM FOLHAS VERDES, COM ASPECTO DE COR E CHEIRO DE SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 300G O MAÇO, COM FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VI URSAP.	KG	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
328	466600	MACAXEIRA CONGELADA _ TIPO BRANCA/AMARELA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM CASCA, INTEIRAS, NÃO FIBROSAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VI URSAP.	KG	1040	R\$ 2,56	R\$ 2.662,40
330	463796	PEPINO _ O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14 DEVERÃO SER DE 1º QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, LISO, COM POLPA INTACTA E LIMPA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMESE, SEM MANCHAS BOLORES, SUJIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA DEVE ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC Nº 12 DE 02/01/01 DA ANVISA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VI URSAP.	KG	212	R\$ 2,70	R\$ 572,40
331	463809	PIMENTÃO VERDE _ DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VI URSAP.	KG	140	R\$ 2,50	R\$ 350,00
332	463839	REPOLHO VERDE _ TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VI URSAP.	KG	808	R\$ 2,57	R\$ 2.076,56
333	463804	TOMATE _ TIPO MACÃ, TAMANHO, MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VI URSAP.	KG	1470	R\$ 3,00	R\$ 4.410,00
334	464374	ABACAXI _ MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. PESANDO EXATAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VI URSAP.	KG	1260	R\$ 2,30	R\$ 2.898,00

Assinado de forma digital por RIGROANDSENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI24114994000135
 DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Autorizada Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla,
 ou=209373130000162, ou=Certificado P.1.3, cn=RIGROANDSENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI24114994000135
 Dados: 2020.11.05 16:46:55 -03'00'

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES
EIRELI:24114994000135

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE CONTRATOS

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730. Sala CGC. 10º Andar – Cidade Alta – 510.025-600 – Natal/RN

Telephone: (84) 3232-3815 – Fax: (84) 3232-2683 – e-mail: contratosesap@hotmail.com.

kadu

336	464392	GOIABA VERMELHA _ DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPAS FIRMES E INTACTAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DE MANUSEIO E TRANSPORTE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VI URSAP.	KG	40	R\$ 3,60	R\$ 144,00
337	464436	LARANJA CRAVO OU POKÂN OU TANGERINA _ FRESCA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, TAMANHO E COR UNIFORME, DEVENDO E SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VI URSAP.	KG	40	R\$ 3,53	R\$ 141,20
338	464393	LARANJA PÊRA _ MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO. AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VI URSAP.	KG	1680	R\$ 2,00	R\$ 3.360,00
339	464398	LIMÃO TAHITI _ DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VI URSAP.	KG	140	R\$ 2,80	R\$ 392,00
340	464400	MAÇÃ VERMELHA, NACIONAL _ FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VI URSAP.	KG	280	R\$ 5,50	R\$ 1.540,00
341	464405	MAMÃO TIPO FORMOSA _ COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VI URSAP.	KG	1040	R\$ 1,60	R\$ 1.664,00
343	464418	MELANCIA _ REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VI URSAP.	KG	40	R\$ 1,57	R\$ 62,80
345	464438	UVA ITÁLIA NACIONAL _ DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VI URSAP.	KG	8	R\$ 6,00	R\$ 48,00
380	463746	ABÓBORA _ MADURA, TIPO MORANGA, DE TAMANHOS GRANDES, UNIFORMES, SEM DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VIII URSAP.	KG	192	R\$ 1,60	R\$ 307,20
383	463836	ALFACE ROXA _ FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VIII URSAP.	KG	32	R\$ 3,00	R\$ 96,00
385	463753	BATATA DOCE _ BRANCA/ROXA, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDES OU MÉDIOS, UNIFORMES, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VIII URSAP.	KG	232	R\$ 2,83	R\$ 656,56
386	463754	BATATA INGLESA _ COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VIII URSAP.	KG	1120	R\$ 3,00	R\$ 3.360,00
388	463781	CEBOLA _ NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VIII URSAP.	KG	480	R\$ 2,59	R\$ 1.243,20
389	463878	CEBOLINHA _ FOLHAS INTEGRAS, COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, MAÇO APROXIMADAMENTE 300G (SEM RAÍZES) DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VIII URSAP.	KG	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES

EIRELI:24114994000135

Assinado de forma digital por RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI:24114994000135
DN: cn=BR, o=ICF-Brasil, ou=Autoridade Certificadora ICF-Brasil v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla,
c=BR, s=ICF-Brasil, ou=Certificado PJ A3, cn=RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI:24114994000135
Data: 2020.11.05 16:48:28 -03'00'

ÓRGÃO: SESAP-CGC
PROCESSO Nº: 00610407.000077/2020-90
PÁGINA:

390	463770	CENOURA - SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VIII URSAP.	KG	840	R\$ 3,00	R\$ 2.520,00
391	463778	CHUCHU _ DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VIII URSAP.	KG	160	R\$ 2,60	R\$ 416,00
392	463876	COENTRO _ DE PRIMEIRA QUALIDADE, HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA, DE COR VERDE FRESCA ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS EM MAÇOS DE 500 G DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VIII URSAP.	KG	80	R\$ 6,00	R\$ 480,00
393	463822	COUVE FOLHA _ TIPO MANTEIGA DE TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE, INTEIROS, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS , FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VIII URSAP.	KG	16	R\$ 3,00	R\$ 48,00
394	465693	GOMA DE TAPIOCA FRESCA _ PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADA E PENEIRADA, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VIII URSAP.	KG	160	R\$ 4,50	R\$ 720,00
395	463898	HORTELÃ _ FRESCA, EM FOLHAS VERDES, COM ASPECTO DE COR E CHEIRO DE SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 300G O MAÇO, COM FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VIII URSAP.	KG	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
396	463771	INHAME CARA _ DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE UNIFORME DE APROXIMADAMENTE 1 KG. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VIII URSAP.	KG	368	R\$ 3,50	R\$ 1.288,00
397	466600	MACAXEIRA CONGELADA _ TIPO BRANCA/AMARELA, RAIZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM CASCA, INTEIRAS, NÃO FIBROSA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VIII URSAP.	KG	368	R\$ 2,50	R\$ 920,00
398	463906	MANJERICÃO _ FOLHAS VERDES, FRESCAS, COM ASPECTO DE COR E CHEIRO DE SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 300G O MAÇO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VIII URSAP.	KG	8	R\$ 3,50	R\$ 28,00
399	463791	MAXIXE VERDE _ APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO SEM COR AMARELA DO TAMANHO UNIFORME SABORES PRÓPRIOS, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM MANCHAS E FERIMENTOS OU DEFEITOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VIII URSAP.	KG	20	R\$ 5,25	R\$ 105,00
400	463796	PEPINO _ O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14 DEVERÃO SER DE 1º QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, LISO, COM POLPA INTACTA E LIMPA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMESE, SEM MANCHAS BOLORES, SUJIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA DEVE ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC Nº. 12 DE 02/01/01 DA ANVISA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VIII URSAP.	KG	40	R\$ 2,70	R\$ 108,00
401	463809	PIMENTÃO VERDE _ DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VIII URSAP.	KG	80	R\$ 2,50	R\$ 200,00
402	463792	QUIABO _ LISO, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANO FÍSICO OU MECÂNICO ORIUNDO DO TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES) DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VIII URSAP.	KG	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
403	463839	REPOLHO VERDE _ TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VIII URSAP.	KG	400	R\$ 2,57	R\$ 1.028,00
404	463930	SALSA FRESCA _ TALOS E FOLHAS INTEIRAS, GRAUDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TALOS E FOLHAS INTEIRAS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, MAÇO COM APROXIMADAMENTE 300G (SEM RAÍZES). DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VIII URSAP.	KG	4	R\$ 5,50	R\$ 22,00

ÓRGÃO: SESAP-CGC
PROCESSO Nº: 00610407.000077/2020-90
PÁGINA:

405	463804	TOMATE _ TIPO MACÃ, TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VIII USRAP.	KG	568	R\$ 3,00	R\$ 1.704,00
406	464374	ABACAXI _ MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. PESANDO EXATAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VIII USRAP.	KG	368	R\$ 2,30	R\$ 846,40
407	464376	BANANA LEITE OU MACÃ _ EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VIII USRAP.	KG	56	R\$ 3,00	R\$ 168,00
409	308741	COCO SECO _ FRUTA OLEAGINOSA, TIPO COCO SECO, CONFORME NTA-57 (DEC. 12.486 DE 20/10/78) DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE FERMENTAÇÃO E MOFO, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VIII USRAP.	KG	80	R\$ 3,60	R\$ 288,00
410	464390	COCO VERDE _ BEM DESENVOLVIDO DE ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, EM UNIDADE, SEM DANOS FÍSICOS, ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VIII USRAP.	UNID.	240	R\$ 1,39	R\$ 333,60
411	464392	GOIABA VERMELHA _ DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, CÔR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POMPAS FIRMES E INTACTAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DE MANUSEIO E TRANSPORTE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VIII USRAP.	KG	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
412	464436	LARANJA CRAVO OU POKÂN OU TANGERINA _ FRESCA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, TAMANHO E COR UNIFORME, DEVENDO E SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VIII USRAP.	KG	184	R\$ 3,53	R\$ 649,52
413	464393	LARANJA PÊRA _ MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VIII USRAP.	KG	400	R\$ 2,00	R\$ 800,00
414	464398	LIMÃO TAHITI _ DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VIII USRAP.	KG	56	R\$ 2,80	R\$ 156,80
415	464400	MACÃ VERMELHA, NACIONAL _ FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VIII USRAP.	KG	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
416	464405	MAMÃO TIPO FORMOSA _ COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VIII USRAP.	KG	776	R\$ 1,60	R\$ 1.241,60
417	464415	MARACUJÁ AZEDO _ DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POMPAS INTACTAS E FIRMES, LIVRES DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VIII USRAP.	KG	232	R\$ 4,78	R\$ 1.108,96
420	464426	PÊRA D'ÁGUA _ NACIONAL DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ESTRANGEIRA, COM A CASCA UNIFORME, SEMI MADURA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VIII USRAP.	KG	56	R\$ 8,00	R\$ 448,00
421	464438	UVA ITÁLIA NACIONAL _ DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VIII USRAP.	KG	112	R\$ 6,00	R\$ 672,00

434	447636	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRE-COXA CONGELADA S/ TEMPERO S/SAL. COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%, EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA(SIF) OU ESTADUAL (SEIPOA). ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VIII USRAP.	KG	1768	R\$ 6,92	R\$ 12.234,56
435	447581	FILE DE FRANGO SEM OSSO S/ TEMPERO CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, EM FATIAS COM CERCA DE 200G CADA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA(SIF) OU ESTADUAL (SEIPOA). ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VIII USRAP.	KG	640	R\$ 9,30	R\$ 5.952,00
437	467577	OVO DE GALINHA, BRANCO, TIPO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE. SELECONADO, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODORE E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, COM 30 UNIDADES, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, E POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, DEVENDO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO REGULAMENTO INTERNO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL- RISPOA/MA. RESOLUÇÃO Nº 05 DE 05/7/91 - CIPOA/MA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS DO MOMENTO DA ENTREGA. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VIII USRAP.	UND	4000	R\$ 0,35	R\$ 1.400,00
438	447441	CARNES BOVINA LAGARTO - CONGELADO REDONDO, COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, EMBALADA A VÁCUO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓMICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL POR PEÇA, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CINTADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES. APRESENTAR SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA(SIF) OU ESTADUAL (SEIPOA). ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VIII USRAP.	KG	800	R\$ 23,14	R\$ 18.512,00
440	447736	CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA DE 1ª QUALIDADE PATINHO - CURADA, SECA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR NO MÁXIMO 5% DE SEBO E GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGEM, OSSO E CORPO ESTRANHO, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSE. ASPECTO, COR E ODORE PRÓPRIO DA ESPÉCIE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS A VÁCUO, TERMOENCOLHÍVEIS, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA COM ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO ONDE DEVE CONSTAR A MARCA, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E DATA DE PRODUÇÃO. APRESENTAR SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA(SIF) OU ESTADUAL (SEIPOA). ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VIII USRAP.	KG	184	R\$ 25,94	R\$ 4.772,96
442	447414	COSTELA MINDINHO CERRADA, COM OSSO, SEM GORDURA. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF OU SEIPOA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VIII USRAP.	KG	80	R\$ 16,50	R\$ 1.320,00
443	447448	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE PATINHO - RESFRIADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR NO MÁXIMO 5% DE SEBO E GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGEM, OSSO E CORPO ESTRANHO, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSE. ASPECTO, COR E ODORE PRÓPRIO DA ESPÉCIE. NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, TIPO DE CORTE. CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88, SEÇÃO I. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS A VÁCUO, TERMOENCOLHÍVEIS, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA COM ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO ONDE DEVE CONSTAR A MARCA, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E DATA DE PRODUÇÃO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA QUE DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO E BRUTO, MARCA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VIII USRAP.	KG	368	R\$ 25,00	R\$ 9.200,00
446	447497	CARNE BOVINA MAGRA (MÚSCULO MOÍDA). A CARNE MOÍDA DEVE SER ORIGINÁRIA DA PEÇA INTEIRA QUE DEVE SER RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. COR E ODORE PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, COM NO MÁXIMO 5% DE SEBO E GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, OSSOS E CORPO ESTRANHO, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSE. A PEÇA DEVE SER MOÍDA NO DIA DA ENTREGA NA UNIDADE HOSPITALAR REQUISITANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA(SIF) OU ESTADUAL (SEIPOA). ENTREGA PARA AS UNIDADES DA VIII USRAP.	KG	2400	R\$ 19,50	R\$ 46.800,00
TOTAL GERAL						RS 742.254,21

ANEXO II AO CONTRATO Nº 166/2020

- **HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO:**
 - Juliana Flávia Mello dos Santos
 - Matrícula: 207.511-3 - CPF: 009.856.684-90
 - E-mail: julianamellonutricionista@gmail.com
- **HOSPITAL COLÔNIA DR. JOÃO MACHADO:**
 - Deise Faria Ramalho
 - Matrícula: 205.534-1 - CPF: 316.976.154-49
 - E-mail: deiseramalho08@hotmail.com
- **HOSPITAL DR. RUY PEREIRA DOS SANTOS:**
 - Ana Silvia Martins Dantas
 - Matrícula: 92.092-4 - CPF: 655.607.284-20
 - E-mail: anasilviamr@hotmail.com
- **HOSPITAL MARIA ALICE FERNANDES:**
 - Maria Amélia Iglesias Freire.
 - Matrícula: 91.010-4 - CPF: 523.537.704-44
 - E-mail: amelia.iglesias@hotmail.com
- **HOSPITAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO:**
 - Isabelle Navarro Guedes Brandão Froes
 - Matrícula: 156592-3 - CPF: 277.087.054-87
 - E-mail: isabelle_navarro@outlook.com
- **HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL/CLÓVIS SARINHO:**
 - Clecia Kleury Barbosa Lira
 - Matrícula: 205.953-3 - CPF: 012.740.324-82
 - E-mail: nutritarn@hotmail.com
- **HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA (SANTA CATARINA):**
 - Ana Paula Mariano Oliveira de Araújo
 - Matrícula: 151.649-3 - CPF: 254.503.014-72
 - E-mail: ana_matiano@hotmail.com
- **CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL – CRI:**
 - Elaine Yumi Costa Tanaka Genez
 - Matrícula: 206862-1 - CPF: 012.745.824-74
 - E-mail: elainey.tanaka@hotmail.com
- **UNIDADE CENTRAL DE AGENTES TERAPÊUTICOS – UNICAT:**
 - Gerliane de Oliveira Cavalcante
 - Matrícula: 206802-8 - CPF: 035.555.204-31
 - E-mail: nutricaounicat@hotmail.com
- **HEMONORTE:**
 - Wilma Maria Oliveira de Macedo
 - Matrícula: 95.972-3 - CPF: 291.112.505-34
 - E-mail: wilma-macedo@hotmail.com
- **GRUPO AUXILIAR DE ALMOXARIFADO:**
 - Edileusa Leite da Costa
 - Matrícula: 84283-4 - CPF: 474.036.594-49
 - E-mail: almoxarifadosesap@hotmail.com
- **HOSPITAL REGIONAL DR. DEOCLÉCIO MARQUES DE LUCENA (PARNAMIRIM/RN):**
 - Maria Solange de Araújo
 - Matrícula: 91629-3 - CPF: 150.886.854-91
 - E-mail: nutricaohdml@yahoo.com.br

➤ **I URSAP (SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN):**

- Maria Cecília Lopes da Silva
- Matrícula: 95.829-8 - CPF: 230.464.734-00
- E-mail: mcecilialopes@hotmail.com

➤ **HOSPITAL REGIONAL MONSENHOR ANTÔNIO BARROS (SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN):**

- Maria Cecília Lopes da Silva
- Matrícula: 95.829-8 - CPF: 230.464.734-00
- E-mail: mcecilialopes@hotmail.com

➤ **HOSPITAL REGIONAL DR. LINDOLFO GOMES VIDAL (SANTO ANTÔNIO/RN):**

- Kenna Manuella Inácio Ferreira Andrade
- Matrícula: 224.425-0 - CPF: 050.984.634-32
- E-mail: kennyanuella@hotmail.com

➤ **II URSAP (MOSSORÓ/RN):**

- Aurineide Martins de Lima Melo
- Matrícula 164591-9 - CPF: 565.248.624-49
- E-mail: aurineide-martins@outlook.com.br

➤ **HOSPITAL REGIONAL DR. TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA (MOSSORÓ/RN):**

- Aurineide Martins de Lima Melo
- Matrícula 164591-9 - CPF: 565.248.624-49
- E-mail: aurineide-martins@outlook.com.br

➤ **HOSPITAL REGIONAL RAFAEL FERNANDES (MOSSORÓ/RN):**

- Cenira Xavier de Medeiros
- Matrícula 156733-0 - CPF: 028.356.874-75
- E-mail: ceniraxmedeiros@hotmail.com

➤ **HOSPITAL REGIONAL DR. AGUINALDO PEREIRA DA SILVA (CARAÚBAS/RN):**

- Antônio Dantas Segundo
- Matrícula 154861-1 - CPF: 316620564-00
- E-mail: fcogirleudo@gmail.com

➤ **HOSPITAL REGIONAL DR. HÉLIO MORAIS MARINHO (APODI/RN):**

- Fred Marcondes do Vale
- Matrícula 157623-2 - CPF: 302.352.604-44
- E-mail: fredmarcondes2121@gmail.com

➤ **HEMOCENTRO DE MOSSORÓ:**

- Maria de Fátima Rodrigues de Oliveira
- Matrícula 164912-4 - CPF: 021.092.744-50
- E-mail: mfoliveir2010@hotmail.com

➤ **III URSAP**

- Roberlúcio de Souza Câmara
- Matrícula 154871-9 - CPF: 275489024-68
- E-mail: roberlucio1962@gmail.com

➤ **HOSPITAL REGIONAL JOSEFA ALVES GODEIRO (JOÃO CÂMARA/RN):**

- Roberlúcio de Souza Câmara
- Matrícula 154871-9 - CPF: 275489024-68
- E-mail: roberlucio1962@gmail.com

➤ **IV URSAP**

- Leila Dayane Rodrigues da Silva
- Matrícula 2046407 - CPF: 050.766.254-09
- E-mail: leila_dayane@hotmail.com



- **HOSPITAL REGIONAL DO SERIDÓ (CAICÓ/RN):**
 - Leila Dayane Rodrigues da Silva
 - Matrícula 2046407 - CPF: 050.766.254-09
 - E-mail: leila_dayane@hotmail.com
- **HEMOCENTRO DE CAICÓ:**
 - Nilton Oliveira de Medeiros
 - Matrícula 98879-0 - CPF: 241.427.434-49
 - E-mail: nilton-medeiros@hotmail.com
- **HOSPITAL REGIONAL DR. MARIANO COELHO (CURRAIS NOVOS/RN):**
 - Manoel Alves de Araújo
 - Matrícula 155754-8 - CPF: 484.933.174-20
 - E-mail: hospitalrmc@gmail.com
- **HEMOCENTRO DE CURRAIS NOVOS:**
 - Josimar Xavier de Góis
 - Matrícula 170.139-8 - CPF: 229.739.154-49
 - E-mail: josimar.gois@yahoo.com.br
- **HOSPITAL REGIONAL MONSENHOR EXPEDITO (SÃO PAULO DO POTENGI/RN)**
 - Gilberto Cosme da Silva
 - Matrícula 096622-3, CPF: 016.699.928-88
 - E-mail: gilbertocosme299@gmail.com
- **VI URSAP**
 - Valdeci Silva Ferreira
 - Matrícula 153.606-0 - CPF: 476.853.876-20
 - E-mail: hospdrcleodon@rn.gov.br
- **HOSPITAL REGIONAL DR. CLEODON CARLOS DE ANDRADE (PAU DOS FERROS/RN):**
 - Valdeci Silva Ferreira
 - Matrícula 153.606-0 - CPF: 476.853.876-20
 - E-mail: hospdrcleodon@rn.gov.br
- **HEMOCENTRO DE PAU DOS FERROS:**
 - Francisco Luciano Freire
 - Matrícula 157.523-6 - CPF: 018.855.834-94
 - E-mail: fluciano_freire@hotmail.com
- **HOSPITAL REGIONAL DR. ALFREDO MESQUITA FILHO (MACAÍBA/RN):**
 - Jozinete Ferreira Andrade Silva
 - Matrícula: 155.089-6 - CPF: 634.079.654-00
 - E-mail: jozinete.ferreira@yahoo.com.br
- **HOSPITAL REGIONAL DR. NELSON INÁCIO DOS SANTOS (ASSÚ/RN):**
 - Priscilla Joice da Costa Tavares Agostinho
 - Matrícula 2045834 - CPF: 043458804-08
 - E-mail: priscillajoice@yahoo.com.br



Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 1.066.055,06.
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 1.066.055,06, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24131 10 122 2003 325201 - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves.
0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de Despesa: 339030.07 Gêneros de Alimentícios. Fonte: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Da Vigência: Este Contrato tem vigência e validade de 04/11/2020 até 31/12/2020 e eficácia legal após a publicação do extrato do DOE.
Em consonância com o Art. 24 da Lei 8.666/93, inciso IV, é vedada a prorrogação do respectivo contrato.
Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN e Francisco Ginete Andrade, pela contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2020.
PROCESSO: 00610407.000077/2020-90.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA CIRÚRGICA BEZERRA DIS-TRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para atender as necessidades das Unidades Hospitalares, conforme quantitativos e especificações constantes no ANEXO I.
Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, bem como ao Termo de Dispensa de Licitação, independentemente de transcrição.
Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 200.334,00.
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 200.334,00, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24131 10 122 2003 325201 - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves.
0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de Despesa: 339030.07 Gêneros de Alimentícios. Fonte: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Da Vigência: Este Contrato tem vigência e validade de 04/11/2020 até 31/12/2020 e eficácia legal após a publicação do extrato do DOE.
Em consonância com o Art. 24 da Lei 8.666/93, inciso IV, é vedada a prorrogação do respectivo contrato.
Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN e José Bezerra de Araújo, pela contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2020.
PROCESSO: 00610407.000077/2020-90.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA LS MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI EPPE.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para atender as necessidades das Unidades Hospitalares, conforme quantitativos e especificações constantes no ANEXO I.
Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, bem como ao Termo de Dispensa de Licitação, independentemente de transcrição.
Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 780.871,52.
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 780.871,52, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24131 10 122 2003 325201 - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves.
0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de Despesa: 339030.07 Gêneros de Alimentícios. Fonte: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Da Vigência: Este Contrato tem vigência e validade de 04/11/2020 até 31/12/2020 e eficácia legal após a publicação do extrato do DOE.
Em consonância com o Art. 24 da Lei 8.666/93, inciso IV, é vedada a prorrogação do respectivo contrato.
Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN e Marinês Martins de Oliveira Silva, pela contratada.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE
HOSPITAL PEDIÁTRICO MARIA ALICE FERNANDES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020.
AVISO AOS LICITANTES
A Comissão Permanente de Licitações do Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes, situado à Avenida Pedro Álvares Cabral, s/nº, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, Aquisição de suprimentos de informática, para atender as necessidades dos diversos setores do HOSPITAL PEDIÁTRICO MARIA ALICE FERNANDES.
O recebimento das propostas será até às 9h, do dia 19/11/2020, e a sessão de disputa terá início às 9h30 desse mesmo dia, no site www.licitacoes-e.com.br, horário de Brasília-DF.
O Edital se encontra à disposição dos interessados no referido site, nº da licitação: 843913 informações nos fones 3232-5411 ou solicitado por e-mail pregoeirahmaff@yahoo.com.br.
Natal, 06 de novembro de 2020.
Katúcia Alves Lopes dos Santos.
Pregoeira do HMAF

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2020.
PROCESSO: 00610407.000077/2020-90.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para atender as necessidades das Unidades Hospitalares, conforme quantitativos e especificações constantes no ANEXO I.
Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, bem como ao Termo de Dispensa de Licitação, independentemente de transcrição.
Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 742.254,24.
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 742.254,24, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24131 10 122 2003 325201 - Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves.
0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de Despesa: 339030.07 Gêneros de Alimentícios. Fonte: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Da Vigência: Este Contrato tem vigência e validade de 04/11/2020 até 31/12/2020 e eficácia legal após a publicação do extrato do DOE.
Em consonância com o Art. 24 da Lei 8.666/93, inciso IV, é vedada a prorrogação do respectivo contrato.
Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN e Jebbson Jhonn Carvalho de Freitas, pela contratada.

HOSPITAL REGIONAL DR. CLEODON CARLOS DE ANDRADE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018
Contratantes: Hospital Regional Dr. Cleodon Carlos de Andrade e a Empresa: PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI ME (ULTA MAIS HOSPITALAR).

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato 013/2018 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16/11/2020 até o dia 15/11/2021, conforme preconiza o Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.
Vigência: Vigência e validade de 12 (doze) meses a partir de 16/11/2020 até 15/11/2021 e eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.
Signatários: Raimundo Nonato Bernadino Farias pela Contratante e Pedro Gomes do Nascimento Neto pela Contratada.
Testemunhas: Maria Marizete dos Santos Oliveira e Servolo José de Oliveira.
Pau dos Ferros/RN, 06/11/2020.

Secretaria de Estado da Saúde Pública
Comissão Permanente de Licitação
AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020
Objeto: Constitui o objetivo desta licitação, o Registro de Pregos de insumo, consignado em Ata, pelo período de 12 (doze) meses, para posterior aquisição pelo Núcleo de Demandas Judiciais da Unidade Central de Agentes Terapêuticos-UNICAT, que serão destinados ao cumprimento de Decisões Judiciais proferidas em face do Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Termo de Referência.
A abertura das propostas será no dia 19/11/2020, às 9h e a sessão de disputa será no dia 19/11/2020 e terá início às 10h no site www.licitacoes-e.com.br. (Horário de Brasília-DF).
O Edital se encontra à disposição dos interessados no referido site com nº de identificação: 842519 e no www.compras.m.gov.br. Informações na CPL/SESAP - E-mail-sesap.cpl@gmail.com, no horário das 08h00min às 14h00min de segunda à sexta-feira.
Natal/RN, 06 de Novembro de 2020.
Auridete Maria de Araújo - CPL-SESAP/RN.

Hospital Regional Dr. Cleodon Carlos de Andrade
Extrato do Contrato nº 006/2020
Contratantes: Hospital Regional Dr. Cleodon Carlos de Andrade e a Empresa VAREJÃO L B LTDA ME.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, por um período de 02(Dois) meses.
Fundamento legal: Pregão eletrônico nº 006/2020 - Processo nº 00610240.000134/2020-81 de 01/0/2020.
Valor estimado: R\$. 298.520,10(Duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária: 24.131.10.302.0021.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares.
0001 - Rio Grande do Norte.
- Elemento de despesa: 339030-07 - Material de consumo (Gêneros alimentícios)
Referente à 07 de Novembro à Dezembro de 2020, Fonte: 0,100,00 - Recursos ordinários.
Vigência: Vigência e validade a partir de 02(Dois) meses de 07/11/2020 até 31/12/2020 e eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.
Signatários: Raimundo Nonato Bernadino Farias, pela Contratante e Marta Messias de Mesquita pela Contratada.
Testemunhas: Servolo José de Oliveira e Maria Marizete dos Santos Oliveira.
Pau dos Ferros/RN
06/11/2020

Secretaria de Estado do Turismo

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 05/2019
Processo nº 0241006.003051/2019-64
Contratante: Estado do RN - SETUR
Contratada: 3A LOCAÇÕES EIRELI
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato 09/2019, passando o mesmo a vigorar de 19/11/2020 a 18/11/2021.
Valor: As despesas decorrente da execução do objeto do presente pleito correrão no Exercício de 2020 e 2021, com pagamentos mensais de R\$ 3.166,00 (três mil cento e sessenta e seis reais) no importe total de R\$ 37.992,00 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais), sendo R\$ 4.462,40 (quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) para o exercício financeiro de 2020 e R\$ 33.529,60 (trinta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:
Unidade Gestora 280001 - Secretaria do Turismo
Gestão 00001 - Gestão Tesouro
Unidade Orçamentária 28101 - Secretaria de Estado do Turismo - SETUR
Classificação Funcional Programática 23.122.0100.2977
Subação 297701 - Manutenção e Funcionamento
Fonte de recurso 0.1.00.000000 - Recursos ordinários
Natureza de despesa 33.90.39.27 - Locação de Veículos
Natal/RN, 05 de novembro de 2020.
Leandro Carlos Prudêncio Secretário Adjunto da SETUR p/Contratante e o Sr. Murilo Dias Maciel p/Contratada.
Testemunhas: Canyllin Dy Maria Macedo da Silva e Dayane Murielle da Silva Santos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP

CONTRATO Nº. 006 2018-SEJUC- PROCESSO Nº 028360/2018-5.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.
Contratado:EMPRESA LOCAVEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO
O objeto deste termo aditivo é a prorrogação da vigência do contrato n.º 006/2018-SEJUC/RN, que versa os serviços de locação de veículos do tipo STATION WAGON (Viaturas), com vistas a atender as necessidades do Sistema Penitenciário do Estado do Rio Grande do Norte.
A prorrogação do presente aditivo é de 01 (um) ano, correspondendo ao período de 01/01/2021 à 31/12/2021.
VALOR
O valor total do presente aditivo é de R\$ 1.499.408,28 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oito reais e vinte e oito centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93
RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário e aditivos subsequentes que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente termo aditivos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 34.132 - FUNDO PENITENCIÁRIO - FUNPERN - 14 . - DIREITO DA CIDADANIA - . 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - 0017 - SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - - SUBAÇÃO - 300201 - AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA O SISTEMA PENITENCIÁRIO, Natureza da Despesa - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA - SUBELEMENTO 33.90.39.27 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, na fonte 0.1.00 - Recursos Ordinários.
Local e Data: Natal/RN, 06 de novembro de 2020.
Assinaturas: PEDRO FLORENCIO FILHO - Secretário de Estado da Administração Penitenciária e NILDO DA SILVA MACHADO PEDROSA - Representante Legal da Contratada.
Testemunhas: Carlos Wagner Bacurau Soares - CPF: 026.602.604-43 e José Luciano Araújo de Lacerda, CPF: 107.527.574-15.